



DESPACHO N.º 16/GR/UNILICUNGO/010/2021

A Universidade Licungo esteve em pleno funcionamento ao longo do presente ano civil, realizando actividades inerentes à sua missão, designadamente: ensino, pesquisa e extensão.

Terminado este longo percurso, de forma a garantir, por um lado, a racionalização no uso dos meios e consumíveis e, por outro, a passagem da Quadra Festiva em família, permitindo o mínimo de repouso, com vista a fazer face aos desafios do ano 2022, que se avizinha, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 2 do artigo 57 dos Estatutos da Universidade Licungo, aprovados pelo Decreto n.º 3/2019, de 14 de Fevereiro, determino:

1. A interrupção das actividades a partir do dia 22 de Dezembro de 2021;
2. O reinício obrigatório das mesmas no dia 5 de Janeiro de 2022;
3. Os Directores das Unidades Orgânicas serão responsáveis por assegurar a continuidade dos serviços essenciais indispensáveis durante o período supra mencionado.

Publique-se.

Quelimane, 8 de Dezembro de 2021

O Reitor
Prof. Doutor Bentoventura José Aleixo
(Professor Associado)
GABINETE DO REITOR